



Prefeitura Municipal de Brodowski

Estado de São Paulo

LEI Nº 1.981, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2009.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE “FUNÇÕES” DENTRO DAS UNIDADES DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

ALFREDO AMADOR TONELLO, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Brodowski aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica alterado na Lei nº 1.977, de 23 de novembro de 2009, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício de 2.010, as seguintes funções, dentro das Unidades Orçamentárias, conforme a seguir:

UNIDADE: 02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DE:

10.000.0000.0.000 - SAÚDE

PARA:

12.000.0000.0.000 - EDUCAÇÃO

UNIDADE: 02.11.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

DE

04.000.0000.0.000 - ADMINISTRAÇÃO

PARA:

10.000.0000.0.000 - SAÚDE

UNIDADE: 02.12.00 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DE:

04.000.0000.0.000 - ADMINISTRAÇÃO

PARA:

08.000.0000.0.000 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2010, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brodowski, 16 de dezembro de 2009.

ALFREDO AMADOR TONELLO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no Gabinete da Prefeitura Municipal de Brodowski, na data supra.

GABRIEL DINIZ CARVALHO FRANCO
OFICIAL DE GABINETE